



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2023.

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 01, DE 21 DE MARÇO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, JORNADA DE TRABALHO, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO E O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 05 de dezembro de 2002, promulga a seguinte

RESOLVE

Art. 1º Os §§ 1.º e 2º do art. 1º e os arts. 9º e 11 da Resolução n.º 01 de 21 de março de 2022, passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º Ficam dispensados do controle de frequência, os servidores ocupantes dos cargos de Diretor Geral, Procurador Geral, Controlador Geral e Assessor Parlamentar.

§ 2º O controle de frequência dos servidores ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar terão seus respectivos controles de frequência





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

realizados pelo Vereador que o indicou, devendo ser comunicado mensalmente a Direção Geral.” (NR)

“**Art. 9º** A jornada de trabalho dos servidores sujeitos a prestação de 30 (trinta) horas semanais de serviço será cumprida, obrigatoriamente, no período estabelecido no art. 11, de segunda-feira a sexta-feira, com intervalo de 20 (vinte) minutos para alimentação e descanso, a ser definido pela Direção Geral.” (NR)

“**Art. 11.** O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Afonso Cláudio será fixado por Portaria expedida pela Mesa Diretora, ficando desde logo ressalvados os casos de flexibilização de jornada.


Parágrafo único. (Revogado)” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 19 de janeiro de 2023.

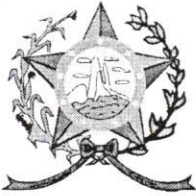

MARCELO BERGER COSTA
Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Vice-Presidente


ROSERENE PAULINO DA SILVA
1º Secretário


VANILDO KAMPIM
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos a presente propositura com o escopo de possibilitar a alteração do horário de funcionamento da Câmara Municipal por meio de Portaria assinada pela Mesa Diretora, razão pela qual contamos com o apoio irrestrito e unânime de todos os vereadores para aprovação desta medida a qual vem ao encontro dos interesses desta Casa de Leis.

No ensejo, solicitamos ainda ao Presidente desta Casa, que referido projeto seja apreciado e posteriormente votado em **regime de urgência especial**, ou seja, com a dispensa de interstício mínimo, e que seja **convocado uma sessão extraordinária** para sua deliberação.

O motivo da urgência, se dá em razão de já adequar o novo horário de funcionamento desta Casa antes do início da Sessão Legislativa Ordinária que ocorrerá em 02 de fevereiro do corrente ano.

Diante do exposto, esperamos contar com o indispensável apoio dos Ilustres Pares para aprovação do presente Projeto, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando a oportunidade para apresentar nossos votos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


MARCELO BERGER COSTA
Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Vice-Presidente


ROSERENE PAULINO DA SILVA
1º Secretário


VANILDO KAMPIM
2º Secretário

